



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1374/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 19.04.4518.0112560/2024-70,

RESOLVE:

Reverter a cota de pensão civil temporária que era devida ao pensionista Sr. **JOÃO LUCAS CARVALHO SILVA**, matrícula 1553, na condição de filho menor de 21 anos do instituidor da pensão, o ex-servidor **LUIZ HENRIQUE FONSECA SILVA**, matrícula 1826, falecido em 11/6/2018, em favor das cobeneficiárias da pensão, a saber, Sra. **HERIKA CARVALHO DE SOUZA SILVA**, matrícula 1550, na condição de cônjuge do instituidor, e **MARIA EDUARDA CARVALHO SILVA**, matrícula 1551, na condição de filha menor de 21 anos do instituidor, em razão de o primeiro pensionista citado haver completado a idade limite de 21 anos, com fundamento nos arts. 222, inciso IV, e 223 da Lei nº 8.112/1990, vigente na data de falecimento do instituidor, c/c § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos financeiros a contar de 22/9/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 03/10/2024, às 13:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579245** e o código CRC **290EB2DE**.